

**EDITAL SIMPLIFICADO IHAC-CSC nº 03/2025**

**Seleção de Bolsistas do Campus Sosígenes Costa**

**1. Do Edital**

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de bolsistas integrantes do corpo discente do Campus Sosígenes Costa (CSC), de acordo com a decisão aprovada na Congregação desta unidade acadêmica em reunião ordinária do mês de setembro de 2024, para atuação junto ao Projeto de Extensão “Biblioteca Itinerante”.

**2. Da Candidatura**

2.1 A candidatura é aberta a estudantes com matrícula regularmente em uma das Licenciaturas Interdisciplinares ofertadas pelo IHAC-CSC no semestre de vigência deste edital.

2.2 A matrícula da pessoa selecionada deve permanecer como ativa durante a vigência da bolsa.

**3. Dos Requisitos**

3.1 A pessoa candidata deverá ser estudante de uma das licenciaturas interdisciplinares do IHAC-CSC:

- Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias
- Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias
- Licenciatura Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias

3.2 Não ser bolsista de outra natureza e/ou ter vínculo empregatício.

3.3. Para se candidatar, a pessoa deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- uma cópia digitalizada do RG e CPF;
- uma cópia de documento em que conste seus dados bancários (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
- currículo Lattes atualizado;
- histórico escolar atualizado;
- comprovante de matrícula 2025.2;
- carta de interesse;
- declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;

Endereço: S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia, CEP 45810-000 – e-mail [ihac.csc@ufsb.edu.br](mailto:ihac.csc@ufsb.edu.br)

3.5 As inscrições devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo sua motivação para a bolsa, se possui ou não experiência prévia na área, e como a sua participação nas atividades podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional, bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

#### **4. Da Inscrição**

4.1 O colegiado do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e suas Tecnologias receberá as inscrições no período de 25/09/2025 a 29/09/2025, única e exclusivamente através do email [li.linguagens.csc@ufsb.edu.br](mailto:li.linguagens.csc@ufsb.edu.br).

4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados em 3.3 serão desconsideradas.

4.3 Para efetuar a inscrição, os documentos devem ser enviados em PDF, conforme item 3.4.

4.4 São impedimentos para inscrição:

- I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa;
- II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil);
- III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado;
- IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;

#### **5. Da Bolsa**

5.1 Serão disponibilizadas 02 bolsas, cada uma delas com a duração de 2 meses, como demonstrado a seguir:

<b>Projeto</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor mensal</b>
Biblioteca Itinerante	2 meses	R\$ 700,00

5.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome da própria bolsista.

5.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento

Endereço: S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia, CEP 45810-000 – e-mail [ihac.csc@ufsb.edu.br](mailto:ihac.csc@ufsb.edu.br)

5.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa contemplada a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.

5.3 Em caso em que a estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação até a metade do mês vigente.

5.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

5.5 Serão atribuições dos bolsistas:

**Atuação no projeto:** catalogar itens (livros, jogos e revistas), participar de reuniões de planejamento com a tutora. Colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias, prospectar ações desenvolvidas no CSC, em todas as unidades acadêmicas, que sejam de interesse do projeto.

5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades.

5.7 O/a bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pela coordenação do projeto Biblioteca Itinerante.

## **6. Da Seleção**

6.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão formada pela coordenação do Projeto Biblioteca Itinerante, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos.

6.2 Os critérios de seleção são:

- CR - Baseado no histórico escolar apresentado (peso 1);
- Atendimento aos requisitos (peso 1);
- Carta de intenções (peso 1);

## **7. Da Divulgação do Resultado**

**7.1** O resultado será divulgado na página do site institucional do IHAC-CSC da UFSB e as pessoas selecionadas serão comunicados por e-mail.

7.2 Candidaturas não selecionadas terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.

7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, a pessoa candidata deverá apresentar recurso assinado, para o email [li.linguagens.csc@ufsb.edu.br](mailto:li.linguagens.csc@ufsb.edu.br), contendo exposição de motivos a serem avaliados.

7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

## **8. Relatórios**

8.1 Ao término da vigência da bolsa, a pessoa bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à coordenação do projeto em até 30 dias.

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do IHAC-CSC e Coordenação do Projeto Biblioteca Itinerante.

## **10. Do Cronograma Data Atividade**

<b>25/09/2025</b>	Publicação do edital
<b>25 a 29/09/2025</b>	Inscrição dos/as candidatos/as
<b>01/10/2025</b>	Divulgação do resultado parcial
<b>02/10/2025</b>	Prazo para Interposição de recursos
<b>03/10/2025</b>	Divulgação do resultado final



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES ARTES E CIÊNCIAS - IHAC

Porto Seguro, 25 de Setembro de 2025

Prof. Dr. Francisco de Assis Nascimento Jr.  
Matrícula SIAPE 1085938  
Professor Coordenador  
Decano do IHAC-CSC  
Universidade Federal do Sul da Bahia

Endereço: S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia, CEP 45810-000 – e-mail  
[ihac.csc@ufsb.edu.br](mailto:ihac.csc@ufsb.edu.br)